

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.568, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

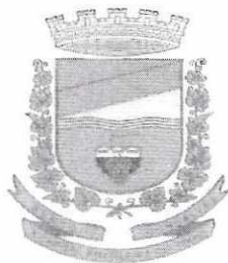
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.075.979,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
2.075.979,00 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0201.04.122.0232.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	800,00
02.0209.04.124.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.200,00
05.0501.04.123.0241.2,206 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	70.000,00
06.0602.12.365.0253.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	370.000,00
06.0604.12.361.0254.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	1.000.000,00
06.0606.12.362.0255.2,211 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Transporte Escolar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.000,00
11.1103.10.302.0303.2,234 - 3390 39 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	500.000,00
13.1301.06.244.0322.2,206 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	123.979,00
Total	R\$	2.075.979,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Balgasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 78
e publicado (a)
Em 12/11/24